

Edital 01/2024 - Fluxo Contínuo para ingresso nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP

1) Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte da EEFERP/USP - nível doutorado, na área de concentração Atividade Física e Esporte, estarão abertas de 3 a 9 de maio de 2024 e nos meses de junho a dezembro de 2024, sempre do 1º dia ao dia 15º de cada mês.

1.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão preencher requerimento de inscrição (disponível no site www.eeferp.usp.br, acessando Pós-Graduação>Ingresso>Doutorado) e entregá-lo no Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP, localizado na Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-907, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recessos e pontos facultativos, podendo ser pessoalmente, por meio de um(a) procurador(a), ou de forma remota, anexando os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Original e cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação - frente e verso;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar e do Diploma ou Declaração emitida pela Instituição atestando a Conclusão do Curso de Mestrado, constando a data em que a defesa foi homologada - frente e verso (exceto para candidatos(as) ao Doutorado Direto);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG-EFE;
- e) Original e cópia do RG - Não é válida a apresentação de CNH (conforme Lei federal 7088/83);
- f) Original e cópia do CPF - Quando não constar no RG;

- g) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, protocolo do RNE e cópia do passaporte, com visto de Estudante (Temporário IV), sem os quais não poderão efetivá-la, estando excluídos do processo seletivo.
- h) Aceite ou publicação, nos últimos cinco anos, como primeiro(a) autor(a), de uma produção bibliográfica relacionada ao tema da dissertação de Mestrado ou do projeto de pesquisa apresentado para ingresso no Doutorado ou Doutorado Direto, sendo:
 - a. Artigo em periódico com indexação em ao menos uma das seguintes bases de dados - SciELO, PubMed, Web of Science, Scopus;
 - b. Capítulo de livro ou livro de circulação nacional ou internacional;
- i) Uma fotografia 3x4 recente;
- j) Parecer circunstanciado do(a) futuro(a) orientador(a), destacando a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à linha de pesquisa, área de concentração do programa e ao nível de Doutorado;
- k) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$214,00 (duzentos e quatorze reais), a ser paga por meio de boleto (disponível no site da EEFERP em pós-graduação/processo seletivo/doutorado) impresso pelo candidato e entregue juntamente com a documentação. Ou declaração da CPG deste programa aprovando o pedido de isenção de taxa de matrícula.
- l) Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa (serão considerados os exames realizados em até cinco anos da data da inscrição no processo seletivo):
 - i. TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes). Pontuação mínima de 60 pontos. Informações específicas sobre o TEAP (datas, locais, exemplos de exames, entre outros) estão disponíveis no site: www.teseprime.org.
 - ii. IELTS (International English Language Testing System). Pontuação mínima de 5.
 - iii. CAMBRIDGE FCE Nível mínimo Grade B.

- iv. CAMBRIDGE CAE Nível mínimo Grade C.
- v. TOEFL ITP (Institutional Testing Program). Pontuação mínima de 500.
- vi. TOEFL IBT (Internet Based Program). Pontuação mínima de 70.
- m) Candidatos(as) portadores(as) de passaporte de países que tenham o inglês como primeira língua serão dispensados(as) de realizar o exame de proficiência neste idioma.
- n) Aos(Às) alunos(as) estrangeiros(as) é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS ou equivalente), nível intermediário superior.

1.2) Inscrições por meio remoto:

1.2.1 Tanto a inscrição para solicitação de isenção da taxa, quanto para as inscrições do processo seletivo, poderão ser realizadas via e-mail, enviadas exclusivamente para o endereço cpg90@usp.br, dentro dos prazos estabelecidos por este edital, até às 23h59 do último dia destinado às inscrições.

1.2.2 **Especificamente na inscrição para o processo seletivo**, os originais dos documentos enviados por e-mail **deverão ser entregues presencialmente** na seção de pós-graduação, pelo(a) aluno(a) ou por(pela) seu(sua) procurador(a), para conferência, no prazo **máximo de 30 dias**, a contar da divulgação do resultado.

1.2.3 Tanto na pré-inscrição para isenção de taxa de pagamento, quanto na inscrição no processo seletivo, **somente serão aceitos documentos contendo assinatura digital**. Deve-se utilizar um sistema de assinatura eletrônica certificada (ex.: USP Assina ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR). Não serão aceitos documentos com a imagem de assinaturas coladas e assinaturas digitais não certificadas.

2) Da isenção da taxa de matrícula

2.1) As solicitações deverão ocorrer entre os dias 22 e 25 de abril (para as inscrições a serem efetuadas no mês de maio) e do **20º ao 25º dia de cada mês** (para ingresso no mês subsequente) entre junho e dezembro de 2024.

2.2) Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo para os cursos de doutorado ou doutorado direto, os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias abaixo, de acordo com a política de ações afirmativas do Programa de Pós-graduação da EEFERP-USP:

2.2.1) Pessoas pretas e pardas: devem preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição (disponível no site da EEFERP, em pós-graduação/processo seletivo/doutorado), apresentar original e cópia do RG, além de incluir uma fotografia de acordo com as orientações indicadas pela Portaria PRIP 022/2023. Em caso de parecer inconclusivo, o(a) candidato(a) poderá ser convidado(a) para uma oitiva virtual e/ou presencial sob responsabilidade da Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP;

2.2.2) indígenas: devem preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição e apresentar original e cópia do RG. Deverá informar o grupo étnico do qual faz parte e apresentar documento(s) que comprove(m) a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças e/ou certidões de cartório ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), entre outros;

2.2.3) Pessoas com deficiência: devem preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição e apresentar original e cópia do RG. Também devem incluir um laudo médico que ateste a deficiência;

2.2.4) Pessoas transgênero: devem preencher o campo de autodeclaração de gênero no formulário de pré-inscrição e apresentar original e cópia do RG;

2.2.5) Mulheres: devem preencher o campo de autodeclaração no formulário de pré-inscrição e apresentar original e cópia do RG;

2.2.6) Pessoas com baixa renda: podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, se estiverem regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para tanto, devem incluir no formulário de pré-inscrição o Número de Identificação Social-NIS associado à pessoa e

atribuído pelo CadÚnico e anexar comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/);

2.3) O formulário de pré-inscrição para isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido deverá ser entregue na secretaria da pós-graduação, com os demais documentos, conforme especificado acima ou de forma remota, de acordo com o item 1.2 deste edital.

Parágrafo único: a isenção como pessoa preta ou parda somente será confirmada após reconhecimento da autodeclaração de cor de pele do(a) candidato(a) pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP, segundo procedimento de heteroidentificação complementar definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP.

2.4) Após a divulgação dos resultados de elegibilidade, os(as) candidatos(as) com pré-inscrição deferida deverão providenciar sua inscrição no processo seletivo de acordo com as orientações do item 1.1. O(a) candidato(a) com solicitação indeferida poderá se inscrever e concorrer para as vagas, porém mediante o pagamento da taxa de inscrição.

O(a) candidato(a) que se utilizar indevidamente da política de ações afirmativas deste edital, e que venha a se matricular no Programa de Pós-Graduação da EEFERP-USP, será automaticamente desligado(a) se, a qualquer tempo, observar e/ou receber denúncia que comprove a existência de fraude ou má fé.

3) Das bolsas

Considerando que o PPG-EFE obteve bolsas de doutorado com curto prazo de indicação dos(as) contemplados(as), de maneira excepcional, os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às referidas bolsas deverão submeter, juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, **exclusivamente na primeira seleção** a ser realizada em maio/24, os seguintes documentos:

- a) Formulário para solicitação de bolsa (disponível no site da EEFERP em pós-graduação/comissão de bolsas/bolsas);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Formulário de Seleção de Bolsistas devidamente preenchido (disponível no site da EEFERP em pós-graduação/comissão de bolsas/bolsas) – formato aceito: **Microsoft Excel**. As informações inseridas neste formulário **deverão ser comprovadas por meio de documentação enviada no ato da inscrição**.

4) Dos critérios de seleção

Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de:

- Projeto de pesquisa;
- Parecer circunstanciado do(a) futuro(a) orientador(a), destacando a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e analisando o mérito do projeto de pesquisa, bem como sua pertinência à linha de pesquisa, área de concentração do programa e ao nível de Doutorado;
- Aceite ou publicação, nos últimos cinco anos, como primeiro autor, de uma produção bibliográfica relacionada ao tema da dissertação de Mestrado ou do projeto de pesquisa apresentado para ingresso nos cursos de Doutorado ou Doutorado Direto, sendo: a) artigo em periódico com indexação em ao menos uma das seguintes bases de dados - SciELO, PubMed, Web of Science, Scopus; b) capítulo de livro ou livro de circulação nacional ou internacional;

A Comissão de Pós-Graduação analisará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e emitirá um parecer circunstanciado sobre o mérito da proposta.

5) Das aprovações e resultados finais do processo seletivo

O processo seletivo nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto será de fluxo contínuo, cuja seleção será baseada na análise dos documentos e critérios descritos nos

itens deste edital, apreciados sempre na primeira reunião da Comissão de Pós-Graduação após o término das inscrições. O número de vagas dependerá da disponibilidade declarada por orientador(a) através dos pareceres circunstanciados relativos ao item j do artigo 1.1 deste edital.

6) Da matrícula

6.1) As matrículas serão efetuadas no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da EEFERP, apresentando os documentos especificados.

6.2) Estarão aptos(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo.

6.3) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e o visto temporário ou permanente que os(as) autorize a estudar no Brasil, sem os quais não poderão efetivá-la, estando excluídos(as) do processo seletivo.

7) Da devolução dos documentos

A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado final. Findo o prazo acima e não havendo manifestação para retirada por parte dos(as) inscritos(as) e não aprovados(as), a documentação será descartada para reciclagem.

8) Dos recursos

Qualquer recurso interposto pelo(a) candidato(a) em relação ao resultado do processo seletivo deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação da EEFERP, no prazo máximo de dez dias corridos, contados da data de divulgação do resultado.